Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

RETIRADO
EM 23/05/05

1) Com. Justiça
2) Vereadores
02/05/2005
etc

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 16 /2005.
Proíbe a nomeação de parentes para os empregos em comissão da Câmara.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica proibida a nomeação para os empregos em comissão, do quadro de pessoal desta Câmara, de cônjuge, companheiro ou parente consangüíneo ou afim, em linha reta ou, na colateral até o terceiro grau, de Vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º – A Câmara terá o prazo de sessenta (60) dias, a partir da publicação desta Resolução, para adequar o seu quadro de pessoal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 26 de abril de 2005.

Vereador Jânio Ardito Lerário